



**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONCURSOS PÚBLICOS - CECOP**

**EDITAL INGA/PMP No. 003/2012**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS-CE**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONCURSOS PÚBLICOS – CECOP do INGA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a delegação de poderes contida no Edital PMP No. 001/2012 baixado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajús-CE,

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o INGA e a 2ª. Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus-CE em 05 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 185º., combinado com os artigos 2º. e 3º., da mesma Lei Complementar Municipal No. 009 de 30 de Junho de 2009,

CONSIDERANDO, que “servidor público civil é unicamente o servidor da administração direta, de autarquia ou de fundação pública, ocupante de cargo público”, e que, “**CARGO PÚBLICO**: conjunto de atribuições, expressando unidades de competência cometida a um agente, criado por lei, com denominação própria e número certo, retribuído por pessoa jurídica de direito público, (administração direta, autarquia e fundação pública), submetendo-se o seu titular ao regime estatutário ou institucional.”

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, e a legislação vigente,

## **RESOLVE,**

**Artigo 1º. – Prorrogar até 05 de Dezembro de 2012 às 18 horas(horário local)**, as inscrições no concurso público municipal, conseqüentemente com a designação de nova data de prova, que ocorrerá em **03 de fevereiro de 2013**, conforme horário a ser fixado no Cartão de Identificação, podendo ocorrer também na data anterior, dependendo da quantidade de inscritos e disponibilidade de infraestrutura das escolas.

**Artigo 2º. -** Os candidatos que atenderem uma das condições abaixo, ficam isentos do pagamento de uma taxa de inscrição, que devem seguir o procedimento abaixo:

### **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PACAJÚS-CE**

- a) Os servidores públicos do Município de Pacajús-CE em efetivo exercício na data de sua inscrição (ou aposentado pelo Município), contratado diretamente pela Prefeitura Municipal de Pacajús-CE, legalmente investidos na função (efetivos e comissionados) – Vide a Lei Complementar No. 009, de 30 de Junho de 2009, gozarão mediante comprovação inequívoca desta condição, da isenção do pagamento de taxa de inscrição.
- b) Para gozar do benefício da isenção, deverá o candidato/servidor, preencher requerimento de pedido de isenção – RPI, juntando : certidão original de vínculo de emprego com a

Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, firmada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração, e cópia autenticada em cartório da carteira de identidade e de seu último contracheque.

### **PORTADORES DE NECESSÁRIAS ESPECIAIS – P.N.E.**

- a) Os portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) para gozar da isenção de taxa de inscrição, deverão preencher requerimento de pedido de isenção – RPI, juntando : original do laudo médico carimbado e assinado pelo médico competente, em papel timbrado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, e cópia autenticada em cartório da cédula de identidade.
- b) A isenção somente poderá ser concedida aos candidatos a vagas específicas para Portadores de Necessidades Especiais, conforme quadro de vagas constantes do edital e regulamento do concurso público.
- c) As condições de qualificação como Portador de Necessidades Especiais – PNE estão descritas no Decreto Federal No. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, em seu artigo 4º, conforme transcrito abaixo:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

### **DOADORES DE SANGUE - HEMOCE**

Os doadores de sangue para gozar do benefício da isenção de taxa de inscrição, deverão preencher o requerimento de pedido de isenção – RPI, juntando : cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos: certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data da inscrição, e cédula de identidade. Conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995.

### **MEMBROS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CadÚnico**

- a) O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá preencher o requerimento de pedido de isenção – RPI, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- b) O INGA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- c) As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- d) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; e, não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no edital e regulamento do concurso público.
- e) Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

**Artigo 3º.** – Antes de se dirigir ao Posto de Apoio ao candidato para requerer a isenção, deverá proceder a inscrição via internet [www.ingagestao.org.br](http://www.ingagestao.org.br), emitir o boleto bancário e juntar a documentação a ser entregue.

**Artigo 4º.** - Cada candidato somente poderá ser beneficiado com uma isenção de taxa de inscrição.

**Artigo 5º.** - As inscrições neste caso somente poderão ser feitas presencialmente no **Posto de Apoio ao Candidato**, localizado no **N.I.E.S.C.** – Avenida Lúcio José de Menezes, 1252 Bairro Croata I - Pacajús – Ceará, **no período de 07 de Novembro a 05 de Dezembro de 2012.**

**Artigo 6º.** - No caso de indeferimento dos pedidos de isenção, caberá recurso administrativo, de acordo com modelo próprio do INGA, e nos prazos estabelecidos no Novo Calendário do Evento em Anexo.

**Artigo 7º.** - Os modelos de certidão e formulário de requerimento para inscrições ficam neste ato aprovados, em anexo a este edital.

**Artigo 8º.** – No caso de candidatos que estão supostamente enquadrados em uma das condições de isenção, poderá requerer a ressarcimento do valor pago pela taxa de inscrição, mediante preenchimento do Requerimento de Ressarcimento de Valores – RRV, e terá efetivada sua devolução, caso seja deferida sua isenção. Observe o período de ressarcimento no calendário do evento.

**Artigo 9º.** - Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no site do INGA, revogando-se as disposições com contrário.

Fortaleza(CE), 05 de Novembro de 2012.

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA - INGA  
COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSOS PÚBLICOS – CECOP**

**MODELO DE CERTIDÃO A SER EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE PACAJUS-CE**

**PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-CE**

**CERTIDÃO NARRATIVA**

Certificamos a requerimento verbal do(a) interessado(a), que **NOME COMPLETO DO SERVIDOR**, inscrito no CPF/MF - **000.000.000-00**, é servidor público deste Município, contratado diretamente pela Prefeitura Municipal, na condição de : ( ) **efetivo** ( ) **comissionado**, na forma da lei complementar municipal No. 009, de 30 de Junho de 2012.

Declaramos ainda, que o mesmo encontra-se em exercício ou aposentado por este Município nesta data.

Firmamos o presente sob as penas da lei.

Pacajus-CE, **DATA DE EMISSÃO**

**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE  
CALENDÁRIO DO EVENTO – RETIFICADO PELO EDITAL INGA/PMP No. 003/2012**

<b>Data</b>	<b>Hs.</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
22/10/2012 a 05/12/2012	Final às 18 horas.	Inscrições	Internet no site do INGA e no Núcleo de Apoio em Pacajús-CE (Segunda a Sexta 8 às 13 horas)
07/11 a 05/12/2012		Recebimento de pedidos de isenção e de ressarcimento de taxas pagas. Se deferida a isenção.	Núcleo de Apoio em Pacajús-CE (Segunda a Sexta 8 às 13 horas)
05/12/2012		Data final de inscrições e para entrega de laudo médico para P.N.E. que não ingressaram com pedido de isenção.	Sede do INGA e no Núcleo de Apoio em Pacajús-CE (Segunda a Sexta 8 às 13 horas)
14/12/2012	8 horas	Resultado dos pedidos de isenção e inscrição de P.N.E.	Site do INGA – <a href="http://www.ingagestao.org.br">www.ingagestao.org.br</a>
17 e 18/12/2012		Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de isenção de taxa, e, de inscrição para P.N.E.	Núcleo de Apoio em Pacajús-CE (Segunda a Sexta 8 às 13 horas)
21/12/2012		Resultado do julgamento dos recursos de indeferimento de taxa, e, de inscrições para P.N.E.	Site do INGA – <a href="http://www.ingagestao.org.br">www.ingagestao.org.br</a>
27/12/2012		Data limite para pagamento de boletos bancários para inscrições de P.N.E. indeferidas.	Sistema bancário nacional.
28/01/2013		Liberação dos cartões informativos dos locais de prova.	Internet no site do INGA e no Núcleo de Apoio em Pacajús-CE (Segunda a Sexta 9 às 13 horas)
<b>03/02/2013</b>	<b>(Manhã e Tarde)</b>	<b>Aplicação das provas escritas.</b>	<b>Locais diversos.</b>

**Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, poderá ser necessária a aplicação de provas de alguns cargos distintos, também na data de 02/02/2013.**

**As fases seguintes devem ser acompanhadas pelo candidato no site do INGA –  
[www.ingagestao.org.br](http://www.ingagestao.org.br)**